



**Serviço Público Federal**  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá  
Conselho Superior – CONSUP  
Comissão Eleitoral Central

---

**COMUNICADO XI**

Senhores(as) Eleitores(as),

Esta Comissão informa que os pedidos de inscrições para mesários e fiscais e requerimentos de voto em trânsito deverão ser protocolados nas chefias de gabinete de cada unidade ou enviados para o e-mail [cec2019@ifap.edu.br](mailto:cec2019@ifap.edu.br) no período de 08 a 10/05/2019, os atendimentos nas chefias de gabinete serão de 09:00 h às 12:00 h e das 14:00 h às 17:00 h e o envio por e-mail até o final do dia 10/05/2019, conforme anexos abaixo.

**Os mesários e fiscais trabalharão nas mesas receptoras e seguem as orientações definidas no Regulamento Eleitoral:**

**Art. 20.** As mesas receptoras serão compostas por um presidente, um vice-presidente e um secretário.

I - Cada mesa receptora deverá ter, preferencialmente, representantes dos 3 (três) segmentos do Ifap;

II - Para cada mesa receptora deverão ser selecionados até 3 (três) suplentes, sendo um de cada segmento;

III - O processo de escolha dos membros da mesa receptora será coordenado pela Comissão Eleitoral Local, no caso dos Campi e da Comissão Eleitoral Central, no caso da Reitoria, através de inscrições, conforme cronograma (Anexo I);

IV - Na falta de candidatos para compor as mesas receptoras, serão realizadas convocações aos servidores ou discentes pelo presidente da Comissão Eleitoral Central.

V - A titularidade dos cargos das mesas será definida pelos integrantes de cada mesa.

VI - As mesas receptoras poderão funcionar, ocasionalmente, com o mínimo de dois (02) de seus membros.

VII - Caso o número de inscrições seja superior ao de vagas, adotar-se-á, como critério de desempate:

- a) no caso de servidor:
- b) maior tempo de efetivo serviço no Ifap;
- c) maior idade.



**Serviço Público Federal**  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá  
Conselho Superior – CONSUP  
Comissão Eleitoral Central

---

- d) no caso de discentes;
- e) matrícula mais antiga;
- f) maior idade;

**Art. 29** A fiscalização da votação, em cada mesa receptora, não poderá recair em candidato ou integrante das Comissões Eleitorais ou das mesas receptoras.

§1º Somente poderão ser fiscais os docentes, os técnicos e os discentes que estão aptos a votar.

§2º Cada candidato poderá indicar até 3 (três) fiscais por urna, sendo um 1 (um) fiscal e 2 (dois) suplentes, obrigatoriamente credenciados pelas Comissões Eleitorais Locais de acordo com os Anexo V deste regulamento.

§3º Na ausência de fiscais os trabalhos continuarão normalmente.

**As orientações para os requerimentos de voto em trânsito são:**

**Art. 27.** Os eleitores servidores poderão votar “em trânsito” em qualquer unidade do IFAP e somente para o cargo de Reitor, desde que previamente requerido e de acordo com o cronograma constante do Anexo I.

§1º Poderão votar em trânsito:

- a) servidores afastados nos termos do art. 96-A da Lei 8.112/90;
- b) servidores em colaboração técnica em outras unidades ou órgãos;
- c) servidores em exercício de cargo comissionado ou função de confiança (CD/FG) em unidade diversa da lotação originária e;
- d) membros da Comissão Eleitoral Central.

Macapá, 07 de maio de 2019

---

Comissão Eleitoral Central  
Portaria nº 08/2019/CONSUP

---

Comissão Eleitoral Central  
Portaria nº 08/2019/CONSUP



**Serviço Público Federal**  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá  
Conselho Superior – CONSUP  
Comissão Eleitoral Central

---

**ANEXO V**  
**FICHA DE INSCRIÇÃO – FISCAL E MESÁRIO**  
Função: ( ) FISCAL ( ) MESÁRIO

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Unidade (Reitoria/Campus): \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**Declaro estar ciente da regulamentação do processo de consulta à comunidade para escolha dos cargos de Reitor(a) e Diretor(a) Geral dos Campi do IFAP.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura



**Serviço Público Federal**  
Instituto Federal De Educação, Ciência E Tecnologia Do Amapá  
Conselho Superior – CONSUP  
Comissão Eleitoral Central

---

**ANEXO IX**  
**SOLICITAÇÃO DE VOTAÇÃO EM TRÂNSITO**

Segmento: ( ) Docente ( ) Técnico-administrativo

**IDENTIFICAÇÃO:**

Nome: \_\_\_\_\_ Matrícula: \_\_\_\_\_

Unidade de lotação (Reitoria/Campus): \_\_\_\_\_

Telefones: Residencial: ( ) \_\_\_\_\_ Celular ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Unidade para votação em trânsito: \_\_\_\_\_

**Justificativa:**

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_

Assinatura